



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395  
[cmnovas@powertechinfo.com.br](mailto:cmnovas@powertechinfo.com.br)

LEI Nº 1575 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 65.000,000 (SESSENTA E CINCOM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, §7º da LOM, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 65.000,000 (sessenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas com a ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320-64.


**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.04.17.511.0610.3162	Ampliação e Melhoramentos Sistema Abastecimento de Água nas comunidades de Manoel Francisco e Rocinha.	44.90.51.01	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de outubro de 2007.

  
**JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas